

ACÓRDÃO Nº 7305/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 021.555/2008-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (Prestação de Contas)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundação Universidade Federal de Sergipe (13.031.547/0001-04)
 - 3.2. Responsáveis: Abel Smith Menezes (420.611.215-00); Alceu Pedrotti (554.136.929-00); Ancelmo de Oliveira (002.632.225-00); Angela Cristina Ferreira Guimaraes (236.332.985-68); Angela Teresa Costa Sales (256.284.295-20); Angelo Roberto Antonioli (973.238.618-53); Antonio Carvalho da Paixao (021.592.875-04); Antonio Monteiro Lima (085.456.265-68); Antônio Santos Silva (051.440.515-53); Arivaldo Jose dos Santos (038.365.415-72); Arivaldo Montalvao Filho (077.429.405-15); Byron Emanuel de Oliveira Ramos (045.132.075-15); Carlos Alexandre Borges Garcia (449.820.545-68); Carlos Dias da Silva Junior (264.994.605-91); Carlos Magno Santos Gomes (400.228.891-91); Cristine Araujo Lima (574.394.515-20); Denis Cruz Menezes (036.958.325-68); Denise Leal Fontes Albano (361.511.143-53); Edival Antonio de Goes (120.028.445-34); Eduardo Alberto da Silva Farias (245.327.897-53); Eduardo Antonio Conde Garcia (002.507.595-00); Eugenio Dezen (211.053.830-91); Everaldo Aragao Prado (002.612.975-20); Fabio Maza (009.864.318-50); Francisca Argentina Gois Barros (171.633.825-53); Francisco Sandro Rodrigues Holanda (234.433.083-68); Fred Amado Martins Alves (902.117.235-68); Fundação de Apoio A Pesquisa e Extensão de Sergipe (97.500.037/0001-10); Gabriel da Silva Lobao (067.637.905-20); Gildo Guimaraes de Carvalho (034.089.575-68); Gilton Ramos Carvalho Costa (151.045.245-15); Giselia Cardoso (102.869.775-91); Haroldo Silveira Dores (234.806.105-87); Helio Mario de Araujo (201.311.195-91); Henrique Batista e Silva (033.809.805-44); Itamar Freitas de Oliveira (361.621.085-20); Ivan Gomes da Silva (149.269.975-68); Izaura Lucia da Fonseca Sobral (034.267.935-04); Jenny Dantas Barbosa (077.435.055-53); Joaquim Machado Barreto Menezes Filho (082.127.675-15); Joelina Souza Menezes (055.033.025-91); Jonatas Silva Menezes (077.360.375-15); Jorge Lima Costa (116.698.295-53); Jose Araujo Filho (002.633.705-34); Jose Arnaldo Vasconcelos Palmeira (077.017.135-49); Jose Augusto Machado (033.745.725-53); Jose Carlos Garcez de Menezes (002.585.205-15); Jose Eloizio da Costa (273.516.705-44); Jose Ibare Costa Dantas (002.495.215-04); Jose Magno do Nascimento (138.319.415-72); Jose Manuel Pinto Alvelos (011.008.905-72); Jose Marcos Monteiro Freire (116.330.345-34); Jose Maxuel de Farias Ferreira (026.577.224-90); Jose Wellington Costa (069.234.965-00); Josemar Sena Batista (527.086.084-87); Josenildo Luiz Guerra (019.777.857-78); Josue Modesto dos Passos Subrinho (072.925.035-00); José Alexandre Felizola Diniz (107.105.158-04); Juviano Borges Garcia (052.048.955-15); Kelmany Marcio de Assis Silva (054.900.604-41); Lianna de Melo Torres (235.932.025-49); Lilian Cristina Monteiro Franca (069.326.978-23); Luis Aime Ramos da Silva (102.462.581-87); Luiz Eduardo Alves de Jesus (811.518.965-00); Luiz Eduardo de Magalhaes (004.822.854-00); Manuel Luiz Figueiroa (005.032.315-68); Marcelo Alario Ennes (074.080.558-43); Marcionilo de Melo Lopes Neto (085.436.825-68); Marco Tulio Tomaz de Matos (002.582.845-28); Maria de Fatima Evangelista de Amorim Santos (192.590.343-53); Mario Everaldo de Souza (066.457.204-91); Marlene dos Santos Alves (055.099.805-59); Marlucy Mary Gama Bispo (274.827.665-53); Mauricio de Silva Lobao (085.585.745-53); Napoleão dos Santos Queiroz (102.132.875-87); Nelia Alves de Oliveira (004.049.005-00); Nilma Fontes de Araujo Andrade (312.368.555-15); Olivio Alberto Teixeira (336.365.910-53); Osório de Araújo Ramos Filho (034.247.075-20); Paulo Roberto Dantas Brandão (119.826.915-49); Ricardo de Oliveira Lacerda de Melo (173.107.094-20); Rivaldo Santos Machado (051.690.205-97); Rosa Maria Viana de Braganca Garcez (120.236.555-87); Tacito Augusto Farias (688.687.317-20); Thiago dos Santos Souza (845.813.605-87); Ulisses Willy Rocha de Moura (000.699.995-62)
 - 3.3. Recorrentes: Fundação de Apoio A Pesquisa e Extensão de Sergipe (97.500.037/0001-10);

Ricardo de Oliveira Lacerda de Melo (173.107.094-20); Jose Manuel Pinto Alvelos (011.008.905-72); Josue Modesto dos Passos Subrinho (072.925.035-00).

4. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe.

5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.

6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo - SE (SECEX-SE).

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – Fapese, e pelos Srs. Ricardo Oliveira Lacerda de Melo, José Manuel Pinto Alvelos e Josué Modesto dos Passos Subrinho, em face do Acórdão nº 8.647/2011 - 2ª Câmara (fls. 20/22 – Peça 22), referente à prestação de contas da referida Fundação quanto ao exercício de 2007,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos recursos de reconsideração interpostos pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (CNPJ: 97.500.037/0001-10) e pelo Sr. Ricardo de Oliveira Lacerda de Melo (CPF: 173.107.094-20), ex-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para, no mérito, dar-lhes provimento com o fim de excluí-los da relação processual, bem como excluir os itens 9.5 e 9.6 do Acórdão nº 8.647/2011 – TCU – 2ª Câmara;

9.2. conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos pelos Srs. José Manoel Pinto Alvelos (CPF: 011.008.905-72), ex-Ordenador de Despesas e atual Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Sergipe; e Josué Modesto dos Passos Subrinho (CPF: 072.925.035-00), ex-Reitor da Universidade Federal de Sergipe, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, de modo a reformar o Acórdão nº 8.647/2011 – TCU – 2ª Câmara, conferindo a seguinte redação aos itens 9.1 e 9.4 do mesmo:

“9.1. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis Sr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, ex-Reitor da UFS, e pelo Sr. José Manuel Pinto Alvelos, ex-Ordenador de Despesas, em relação à contratação da Fapese no gerenciamento de ações desenvolvidas no âmbito do Hospital Universitário, objeto do Contrato 779.050/2007-UFS, contrariando o Acórdão 1.123/2005-TCU-Plenário, confirmado pelo Acórdão 716/2006-TCU-Plenário;

9.4. com fundamento nos arts. 1º, inciso I e 16, inciso III, alínea b, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, julgar irregulares as contas dos Sr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, ex-Reitor da UFS, e do Sr. José Manuel Pinto Alvelos, ex-Ordenador de Despesas, aplicando-lhes a multa prevista no art. 58, inciso I e II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da quantia ao Tesouro Nacional, acrescida dos devidos encargos legais, a partir da data deste acórdão, se não efetuado o recolhimento no prazo estipulado, nos termos do art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno do TCU;”

9.3. dar conhecimento deste acórdão, encaminhando cópia do respectivo relatório e voto, aos Recorrentes e demais interessados; e

9.4. cientificar o Sr. José Manuel Pinto Alvelos sobre o reconhecimento de crédito em seu favor perante a Fazenda Nacional, decorrente da redução da multa que já havia sido recolhida pelo valor original, nos termos do Art. 3º, inciso II, da Portaria Conjunta Segecex-Segedam 01/2010.

10. Ata nº 43/2014 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 25/11/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7305-43/14-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente) e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral